

REGULAMENTO BLACK WEEK FACULDADE SANTO ANTÔNIO - FSA 2024.1

- 1.1 O programa "Black Week FSA" tem por objetivo oferecer descontos diferenciados para os alunos que efetuarem matrículas nos cursos de graduação presencial da Faculdade Santo Antônio no período de 16/11 a 01/12/2023.
- 1.2 Faculdade Santo Antonio, considerando a seguinte condição:
- Matrícula a R\$49,90 para todos os cursos de graduação presencial;
- Bolsas por curso, de 30% a 50% (até o final do curso) para os cursos de graduação, para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme tabela abaixo.

Curso	Modalidade	Turno	Bolsas 70%	Bolsas 50%	Bolsas 40%	Bolsas 30%
PSICOLOGIA	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
DIREITO	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
ENFERMAGEM	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
ODONTOLOGIA	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
PEDAGOGIA	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0
RECURSOS HUMANOS	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0
FARMÁCIA	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0

- 10 bolsas por curso, de 70% (até o final do curso) para quaisquer cursos de graduação da Faculdade Santo Antônio FSA, na modalidade EAD, para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- 1.3 Esta promoção é válida para matrículas realizadas de 16/11 a 01/12/2023, exclusivamente.
- 1.4 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matricula conforme previsto no edital de processo seletivo 2024.1.
- 1.5 A não efetivação da matrícula dentro dos prazos fixados no item 1.1, implica perda dos descontos



- 1.6 A promoção é válida somente para os candidatos aprovados e não matriculados nos vestibulares da Faculdade Santo Antonio FSA, e que não possuem vinculo ativo com a IES, com ingresso no primeiro semestre de 2024. A promoção não é válida para as rematrículas para semestres posteriores, destrancamentos e ingressos por transferências.
- 1.7. O valor de R\$49,90 é válido apenas na parcela da matrícula do primeiro semestre de 2024, devendo as demais parcelas serem acertadas de acordo com o contrato vigente. Os critérios para a aquisição da bolsa (até o final do curso) serão:
- 1.7.1. Somente os 10 primeiros matriculados para as bolsas de 70% para os cursos EAD terão o direito às bolsas aqui estipuladas. Para os cursos presenciais, somente terão direito à bolsa, os primeiros matriculados conforme tabela do item 1.2, conforme as respectivas porcentagens de bolsas;
- 1.7.2. Em caso de empate, terá direito a bolsa o candidato com mais idade;
- 1.7.3. O candidato deve se enquadrar nos pontos mencionados no item 1.6 deste regulamento;
- 1.8. As bolsas concedidas por meio desse edital, não são aplicáveis para alunos já beneficiados por qualquer outro programa de natureza pública ou privada.
- 1.9 A oferta estará disponível para quem realizar a matrícula no curso de graduação até o dia 01/12/2023. O desconto só será válido mediante o pagamento de R\$ 49,90 no ato da matricula, no cartão de crédito ou débito.
- 1.10. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma, a seu critério.
- 1.11. Esta promoção será dada como encerrada no dia 01/12/2023 ou assim que se esgotarem as bolsas, objeto deste edital, o que ocorrer primeiro.

2. DO REQUERIMENTO

- 2.1 Os termos para a inclusão das bolsas advindas da Promoção Black Week da Faculdade Santo Antônio FSA 2024.1 deverão ser formalizados junto à Central de Ingressos e Admissões CIA, após a confirmação da matrícula (conforme modelo fornecido pela Faculdade Santo Antônio FSA);
- 2.2 O acadêmico beneficiado poderá, a cada início de semestre, requerer a renovação da bolsa estudantil de que trata este edital, conforme critérios da FSA e conforme regulamento de bolsa a ser assinado pelo aluno devidamente matriculado.
- 2.2.1 A renovação da bolsa estudantil está condicionada ao cumprimento das obrigações do discente junto a Faculdade Santo Antônio FSA, conforme disposições do Termo de Compromisso de Bolsa



- 2.2.2 O aluno beneficiado pelo programa Black Week FSA, deverá realizar a solicitação de análise de repovação da bolsa no meses de junho e dezembro de cada ano, via requerimento no portal do aluno.
- 2.2.3 A resposta ao pedido de renovação será disponibilizada ao acadêmico, após passar por uma avaliação, pela Faculdade Santo Antônio FSA, ao final de cada período, especificamente quanto às condições acadêmicas e/ou financeiras do Discente.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1 As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso de Bolsa expedido pela Faculdade Santo Antônio FSA e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;
- 3.2 O Termo de Compromisso de Bolsa conforme acima citado deverá ser assinado na CIA Central de Ingressos e Admissões para a concessão da bolsa;
- 3.3 As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso de Bolsa assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela IES.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 4.1 A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 4.2 A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, sendo dia 10 (dez) de cada mês;
- 4.3 As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 4.4 O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto à Faculdade Santo Antônio FSA não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 4.5 Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 4.6 Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela Faculdade Santo Antônio FSA, sempre que solicitado;
- 4.7 A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo este ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

4.8 Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá observar os prazos estabelecidos pela IES e realizar a solicitação dentro dos prazos do regulamento financeiro.

4.9 A bolsa estudantil da Faculdade Santo Antônio – FSA, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento, seja público ou privado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As bolsas de estudos, objeto deste Edital são válidas exclusivamente para a promoção Black Week da Faculdade Santo Antônio FSA, para o preenchimento das vagas estabelecidas no item 1.2 deste edital, no 1º semestre de 2024.
- 5.2 As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:

ACULDADE

- 5.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- 5.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos e de qualquer natureza que não estejam cobertos pelas semestralidades conforme contrato de prestação de serviços educacionais;
- 5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site da FSA, pelo endereço www.fsantoantonio.edu.br
- 5.2.4 A promoção não contempla acadêmicos matriculados de nenhum curso ofertado pela Faculdade Santo Antônio FSA, seja por transferência interna ou troca de turno.
- 5.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava/SP, 13 de novembro de 2023.

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Presidente Faculdade Santo Antonio – FSA